



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.442, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Desliga Membro do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Pratinha – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando a Lei Municipal, Nº 1.032/2021 de 18 de março de 2021 e Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado o membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao Decreto Municipal nº 819/2022 de 14/12/22 e Decreto Municipal nº 1.069/2024 de 19/04/24. Sendo:

- a) Suely Mara Borges (titular) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas públicas.

Art. 2º - Os demais membros deste Conselho permanecerão de acordo com o Decreto Municipal nº 819/2022 de 14/12/2022, Decreto Municipal nº 1069/2024 de 19/04/24 e Decreto Municipal nº 1.137/2024 de 16/09/24 e o Decreto Municipal nº 1.293 de 16 de Maio de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha-MG, 30 de Abril de 2026.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 30/04/2026.

